



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 30/10/2018

ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-010917/026/12

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: São Paulo Transporte S.A. – SPTRANS.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Reitor da USP) e Arlindo Philippi Junior (Prefeito).

Objeto: Disponibilização de cartões para uso específico pelos estudantes, professores, funcionários e demais usuários definidos pela contratante, para pagamento de passagem exclusivamente nos veículos das linhas circulares e com operação, na Cidade Universitária “Armando Salles Oliveira – CUASO, interligando-as com estação Butantã do METRO, bem como serviços de transporte coletivo comum das referidas linhas, e ainda, serviços de planejamento, fiscalização e gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 26-02-14 e 26-02-15. Demonstrativos de cálculo de reajuste.

Advogado(s): Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULOS DE REAJUSTES.

02 TC-021241/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Consórcio Croma Paez de Lima.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Abukater Neto (Diretor Técnico), Lair Alberto Soares Krähenbühl e Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretores



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Presidentes), Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Chefe de Gabinete), Antonio Carlos Trevisan (Diretor Técnico em Exercício), Reinaldo Iapequino (Diretor de Planejamento e Fomento) e Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico e Presidente).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 692 unidades habitacionais e de infraestrutura, no empreendimento Ribeirão Preto “M”, no Município de Ribeirão Preto/SP.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 12-05-10. Termo de Adequação e Sobreposição de Prazos celebrado em 17-05-10. Termos de Aditamento de Prazo celebrados em 14-10-10 e 14-04-11. Termos de Aditamento de Valor celebrados em 15-12-10 e 05-01-12. Termos de Verificação e Aceitação Provisória e Definitiva.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-18.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890), Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-018953/026/13 e TC-011043/026/14.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIFERIMENTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-041429/026/08

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Contratada: BK Consultoria e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Amaral Wagner Neto e João Gabriel Bruno (Diretores Executivos), José Carlos Geraci e Ivonete Alves (Diretores Administrativos e Financeiros).

Objeto: Prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento e aplicação das linhas de ação proposta nos programas de Uso Público e Interação Sócio Ambiental no Parque Estadual da Serra do Mar, por meio de monitores ambientais.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 29-06-10. Termos Aditivos celebrados em 28-11-08, 05-11-09, 03-11-10 e 17-11-11. Demonstrativos de cálculo de reajuste.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

04 TC-010530/989/17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: Nova Máximos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela

Homologação: Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s) Manuelito Pereira Magalhães Junior

(Diretor de Gestão Corporativa), Fabio Ribeiro Nunes (Departamento Administrativo e

Financeiro), José Ricardo Rodrigues (Departamento de Gestão e Desenvolvimento

Operacional), Jairo Tardelli Filho (Gerente do MPI), Alessandra de S. Marcon (Gestão

Administrativa), Roberval Tavares de Souza (Superintendente), Mauricio Cardoso

Mateus (Departamento Administrativo e Financeiro), Renato Orsi (Gerente do RTO),

Inácio Yoshikazu Tubone (Departamento Administrativo e Financeiro), Clovis Cerretto

Pinto (Departamento de Desenvolvimento e Suporte Operacional), Antonio Carlos

Bacic Kravosac (Departamento de Manutenção Operacional), Paulo C. A. Nobre

(Superintendente), Monica Riccitelli (Engenheira), Artur Esteves Bronzatto

(Departamento Administrativo e Financeiro), Sergio Henrique Monção (Gerente),

Nilton Formigari (Gerente de Departamento), Julio Cesar Menezes Sanches (Gerente de

Departamento), Jefferson Alexandre de Aguiar (Gerente), José Otávio de Oliveira

(Gerente do RGA), José Paulo Zamarioli (Gerente do RGO), Alvaro Manuel Santos

Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas), Francisco José

F Paracampos (Procurador), Maristela Belotto (Procuradora), Jose Julio P. Fernandes

(Superintendente), Edna Ferreira de Lyra Santos (Gerente do Departamento

Administrativo e Financeiro), Rinaldo Zeli dos Santos (Gerente de Controladoria e

Planejamento Integrado), Mariangela Garcia Trevizan (Departamento Administrativo e

Financeiro), Marcio Gonçalves de Oliveira (Superintendente), Milton de Oliveira

(Superintendente), José Otavio de Oliveira (Gerente do RGA), José Paulo Zamarioli

(Gerente do RGO), Ullisses Cruz de Andrade (Engenheiro), Eduardo Marcelo Schekiera

(Departamento Administrativo e Financeiro), Wilson Bassotti Filho (Engenheiro),

Carlos Roberto S. Carvalho (Departamento de Gestão de Suprimentos), Valter

Mendonça Guilherme (Gerente do RTC), João Cesar Queiroz Prado (Superintendente),

Marcio Antonio Lopez Barros (Superintendente), Ricardo Frederico Vega

(Departamento Administrativo e Financeiro), Maurilio Arrais de Brito (Gerente do

RJA), Antonio Carlos Teixeira (Superintendente) e Arivaldo Belmont (Analista de

Gestão), Nivio Antunes Gomes (Departamento Administrativo e Financeiro).

Objeto: Fornecimento de toalha de papel - material corporativo.

em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em

01-08-12. Valor – R\$947.631,15. Contratos celebrados em 10-01-13, 24-01-13, 24-01-

13, 09-01-13, 24-01-13, 18-01-13, 21-01-13, 28-01-13, 21-08-12, 23-08-12, 30-08-12,

09-08-12, 20-08-12, 29-08-12, 30-08-12, 29-08-12, 24-09-12, 25-09-12, 19-09-12, 24-

09-12, 25-09-12, 19-09-12, 20-09-12, 24-09-12, 25-09-12, 28-09-12, 25-10-12, 05-10-

12, 27-10-12, 18-10-12, 31-10-12, 25-10-12, 29-10-12, 26-10-12, 19-11-12, 09-11-12,

22-11-12, 03-12-12, 23-11-12, 18-12-12, 19-12-12, 10-12-12, 19-12-12, 02-12-13, 11-

12-12, 27-12-12, 14-01-13, 20-09-12, 20-08-12, 22-01-13, 20-08-12, 27-09-12, 25-10-

12, 05-10-12, 26-10-12, 31-10-12, 19-11-12 e 17-12-12. Valores – R\$1.118,50,

R\$5.592,50, R\$40.266,00, R\$2.237,00, R\$10.136,02, R\$22.370,00, R\$6.711,00,

R\$8.335,20, R\$11.185,00, R\$10.066,50, R\$3.579,20, R\$33.085,20, R\$4.474,00,

R\$35.792,00, R\$4.474,00, R\$48.408,68, R\$10.066,50, R\$6.711,00, R\$17.896,00,

R\$22.370,00, R\$49.585,00, R\$3.579,20, R\$4.474,00, R\$1.789,60, R\$6.711,00,

R\$44.091,27, R\$9.171,70, R\$36.888,10, R\$6.711,00, R\$13.422,00, R\$78.295,00,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



R\$1.789,60, R\$6.711,00, R\$14.093,10, R\$1.118,50, R\$2.684,40, R\$4.474,00, R\$22.370,00, R\$14.166,42, R\$25.457,06, R\$17.896,00, R\$2.237,00, R\$1.118,50, R\$6.711,00, R\$22.370,00, R\$1.342,20, R\$1.342,20, 10.066,50, 22.900,00, 13.396,50, 47.174,00, 13.396,50, R\$18.320,00, R\$22.900,00, R\$36.888,10, R\$90.226,00, R\$10.305,00, R\$2.977,00 e R\$3.893,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti De Castro (OAB/SP nº 291.505), Augusta Nanami Hayashi (OAB/SP nº 96.468), Fernanda Massad de Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232), Mariana Burti Genaro de Castro (OAB/SP nº 380.528), Ricardo Nascimento de Oliveira (OAB/SP nº 148.472), Valquíria Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.097) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

05 TC-010539/989/17

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: SS Silveira e Silveira Comercial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Junior (Diretor de Gestão Corporativa), Jairo Tardelli Filho (Gerente do MPI), Alessandra de S. Marcon (Gestão Administrativa), Fabio Ribeiro Nunes (Departamento Administrativo e Financeiro), Rinaldo Zeli dos Santos (Gerente de Controladoria e Planejamento Integrado), Inácio Yoshikazu Tubone (Departamento Administrativo e Financeiro), Clovis Cerretto Pinto (Departamento de Desenvolvimento e Suporte Operacional), Antonio Carlos Bacic Kravosac (Departamento de Manutenção Operacional), Maria Isabel M. Martinez Senna (Departamento de Licitações de Serviços), Paulo C. A. Nobre (Superintendente), Monica Riccitelli (Engenheira), Artur Esteves Bronzatto (Departamento Administrativo e Financeiro), Sergio Henrique Monção (Gerente), Nilton Formigari (Gerente de Departamento), Julio Cesar Menezes Sanches (Gerente de Departamento), Jefferson Alexandre de Aguiar (Gerente), José Otavio de Oliveira (Gerente do RGA), José Paulo Zamarioli (Gerente do RGO), Alvaro Manuel Santos Mendes (Superintendente de Suprimentos e Contratações Estratégicas), Carlos Roberto S. Carvalho (Departamento de Gestão de Suprimentos), Francisco José F. Paracampos (Procurador), Maristela Belotto (Procuradora), Mauricio Tápia (Gerente), Ricardo Frederico Vega (Departamento Administrativo e Financeiro), Marco Antonio Lopez Barros (Superintendente), Edna Ferreira de Lyra Santos (Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro), José Júlio P. Fernandes (Superintendente), Marcelo Fornaziero de Medeiros (Gerente do MPO), Marcio Gonçalves de Oliveira (Superintendente), Mariangela Garcia Trevizan (Departamento Administrativo e Financeiro), Renato Orsi (Gerente do RTO), Arivaldo Belmont (Analista de Gestão), Maurilio Arrais de Brito (Gerente do RJA), Nivio Antunes Gomes (Departamento Administrativo e Financeiro), Wilson Bassotti Filho (Engenheiro), Hélio Padula Filho (Procurador), Valter Mendonça Guilherme (Gerente do RTC), Nivaldo Rodrigues Costa Junior (Superintendente) e Carlos Alberto Molina (Departamento Planejamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Integrado e Relações Comerciais).

Objeto: Fornecimento de toalha de papel - material corporativo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-010530/989/17). Contratos Celebrados em 10-01-13, 28-01-13, 09-01-13, 23-01-13, 09-01-13, 29-01-13, 23-01-13, 28-01-13, 21-08-12, 16-08-12, 14-08-12, 20-08-12, 24-08-12, 09-08-12, 20-08-12, 29-08-12, 29-08-12, 20-09-12, 29-08-12, 20-08-12, 24-09-12, 13-09-12, 27-09-12, 21-09-12, 24-09-12, 25-09-12, 25-09-12, 20-09-12, 25-09-12, 24-09-12, 16-09-12, 25-10-12, 11-10-12, 26-10-12, 18-10-12, 23-10-12, 30-10-12, 31-10-12, 30-10-12, 16-11-12, 09-11-12, 19-11-12, 19-11-12, 30-11-12, 23-11-12, 23-11-12, 21-12-12, 10-12-12, 19-12-12, 04-01-13, 11-12-12, 17-12-12, 14-01-13 e 20-12-12. Valores - R\$408,00, R\$3.372,80, R\$1088,00, R\$870,40, R\$19.975,00, R\$4.250,00, R\$2.556,80, R\$3.536,00, R\$2.975,00, R\$2.828,00, R\$408,00, R\$1.740,80, R\$2.828,80, R\$340,00, R\$1.632,00, R\$13.600,00, R\$2.883,20, R\$5.950,00, R\$15.992,75, R\$816,00, R\$3.481,60, R\$408,00, R\$3427,20, R\$3.825,00, R\$8.486,40, R\$10.880,00, R\$1.740,80, R\$1.632,00, R\$1.686,40, R\$4.080,00, R\$8.500,00, R\$3.100,80, R\$408,00, R\$43.520,00, R\$1.360,00, R\$8.486,40, R\$816,00, R\$8.500,00, R\$1.360,00, R\$3.481,60, R\$408,00, R\$1.198,50, R\$1.958,40, R\$4.250,00, R\$1.523,20, R\$7.779,20, R\$2.883,20, R\$2.502,40, R\$408,00, R\$5.929,60, R\$4.250,00, R\$544,00, R\$707,20, R\$3.481,60 e R\$5.440,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti De Castro (OAB/SP nº 291.505), Augusta Nanami Hayashi (OAB/SP nº 96.468), Fernanda Massad de Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232), Mariana Burti Genaro de Castro (OAB/SP nº 380.528), Ricardo Nascimento de Oliveira (OAB/SP nº 148.472), Valquíria Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.097) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

06 TC-010547/989/17

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: S&T Comércio de Produtos de Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jairo Tardelli Filho (Gerente do MPI), Alessandra de S. Marcon (Gestão Administrativa), Clovis Cerretto Pinto (Departamento de Desenvolvimento e Suporte Operacional), Antonio Carlos Bacic Kravosac (Departamento de Manutenção Operacional), Julio Cesar Menezes Sanches (Gerente de Departamento), Nilton Formigari (Gerente de Departamento), Marco Antonio Lopez Barros (Superintendente), Ricardo Frederico Vega (Departamento Administrativo e Financeiro), Marcelo Fornaziero de Medeiros (Gerente do MPO), Ullisses Cruz de Andrade (Engenheiro), Eduardo Marcelo Schekiera (Departamento Administrativo e Financeiro), Roberval Tavares de Souza (Superintendente), Mauricio Cardoso Mateus (Departamento Administrativo e Financeiro), Edna Ferreira de Lyra Santos (Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro) e Carlos Alberto Molina (Departamento Planejamento Integrado e Relações Comerciais).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Fornecimento de toalha de papel - material corporativo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-010530/989/17). Contratos Celebrados em 10-01-13, 04-02-13, 28-01-13, 14-08-12, 20-09-12, 20-08-12, 13-09-12, 25-09-12, 24-09-12, 28-09-12, 16-10-12, 11-10-12, 30-10-12, 23-10-12, 19-11-12, 30-11-12, 23-11-12, 10-12-12 e 27-12-12. Valores – R\$573,44, R\$913,92, R\$537,60, R\$537,44, R\$448,00, R\$1236,48, R\$573,44, R\$3.225,60, R\$358,40, R\$10.752,00, R\$896,00, R\$573,44, R\$1.218,56, R\$358,40, R\$573,44, R\$1.451,52, R\$2.598,40, R\$573,44 e R\$358,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti De Castro (OAB/SP nº 291.505), Augusta Nanami Hayashi (OAB/SP nº 96.468), Fernanda Massad de Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232), Mariana Burti Genaro de Castro (OAB/SP nº 380.528), Ricardo Nascimento de Oliveira (OAB/SP nº 148.472), Valquíria Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.097) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-004722/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria da Justiça e da Defesa da cidadania - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA.

Entidade(s) Beneficiária(s): Comunidade Terapêutica Só por Hoje.

Responsável(is): Sandra Regina de Souza e Alex Aparecido Alves (Presidentes da CONDECA) e Emília Alves Cominato (Presidente à época).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Conselheiro Dimas Ramalho e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-13, 11-04-14, 20-11-13, 12-07-14 e 26-05-15.

Exercício: 2010.

Valor: R\$100.127,97.

Advogado(s): Patrick Guilherme S. Zioti (OAB/SP nº 318.090), Milton José Ferreira de Mello (OAB/SP nº 67.699), Verônica Filipini Neves (OAB/SP nº 128.833), Francilene dos Santos Batista (OAB/SP nº 361.640), Luiz Orsatti Filho (OAB/SP nº 168.056), José Eduardo Malheiros Junior (OAB/SP nº 337.202) e outros.

Procurador de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I e GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



08 TC-020026/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria da Justiça e da Defesa da cidadania - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA.

Entidade(s) Beneficiária(s): Comunidade Terapêutica Só Por Hoje.

Responsável(is): Eloisa de Sousa Arruda (Secretária de Estado), Alex Aparecido Alves e Sérgio Antônio Bastos Sarrubbo (Presidentes da CONDECA) e Emília Alves

Cominato (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 26-05-15.

Exercício: 2011.

Valor: R\$199.977,12.

Advogado(s): Patrick Guilherme S. Zioti (OAB/SP nº 318.090), Milton José Ferreira de Mello (OAB/SP nº 67.699), Verônica Filipini Neves (OAB/SP nº 128.833), Francilene dos Santos Batista (OAB/SP nº 361.640), Luiz Orsatti Filho (OAB/SP nº 168.056), José Eduardo Malheiros Junior (OAB/SP nº 337.202) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo e Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

09 TC-033870/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Pompeia.

Responsável(is): José Auricchio Júnior (Secretário de Estado) e Oscar Norio Yasuda (Prefeito à época).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos do terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 06-10-15 e 11-01-18.

Exercício: 2012.

Valor: R\$18.000,00.

Advogados(s): Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551), Allan Kardec Moris (OAB/SP nº 49.141), Gisele Cristina Luiz May (OAB/SP nº 348.032), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Evelyn Moraes de Oliveira e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

10 TC-001436/026/13

Interessado(s): Fundação para o Vestibular da UNESP – VUNESP.

Responsável(is): Elias José Simon e Sheila Zambello de Pinho (Diretores Presidentes).

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-14.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Caio Moreno Salles de Oliveira (OAB/SP nº 295.358) e outros.

Acompanha(m): TC-001436/126/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

11 TC-002596/989/17

Interessado(s): Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Responsável(is): Sergio Razera (Diretor Presidente) e Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi (Diretora Técnica).

Exercício: 2017. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

12 TC-004672/989/15

Interessado(s): Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP.

Responsável(is): Fernando Sarti (Diretor Executivo).

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-07-16 e 18-09-18.

Advogado(s): Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-030331/026/08

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral “Dr. José Pangella de Vila Penteadó”.

Contratada: Unihealth Logística Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Siu Lum Leug (Diretor Técnico de Departamento de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de gestão de material de atividade logística.

Em Julgamento: Termos de Retirratificação celebrados em 28-04-09, 30-10-09, 29-01-10, 01-06-10, 01-06-11, 09-06-12 e 15-08-12. Apostilamentos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-16.

Advogado(s): Márcia D’Angelo (OAB/SP nº 148.273), Camila Godoi Ferreira (OAB/SP 273.234) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

14 TC-020425/026/15

Órgão Público Concessor: Departamento Hidroviário – DH.

Órgão Público Beneficiário: EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

Responsável(is): Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho e José Pinto Sampaio Junior (Diretores) e Ricardo Daruiz Borsari (Presidente).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 26-06-15.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.113.757,14.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



15 TC-015394/989/18 (ref. TC-009352/989/17 e TC-008713/989/16)

Embargante(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Assunto: Ato de aposentadoria concedida pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no exercício de 2014.

Responsável(is): Leonardo Pezza (Diretor à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 05-05-17, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Antonio Tallarico Vicente Adorno, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 29-06-18.

Advogado(s): Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Melyssa Cláudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-040876/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Cavo Serviços e Saneamento S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marcelo Rioto (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Takashi Suguino (Secretário de Administração).

Objeto: Execução dos serviços contínuos de conservação e saneamento do município de Taboão da Serra (coleta de resíduos domiciliares e públicos).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-11-13. Valor – R\$32.339.310,72. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 17-10-14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de J. Lemos (OAB/SP nº 124.850), Diego Oliveira da Ressureição (OAB/BA nº 36.054) e outros.

Acompanha(m): TC-002547/026/16.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

17 TC-000578/002/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu.

Contratada: Revita Engenharia S/A.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): João Cury Neto (Prefeito).

Objeto: Operação, manutenção e monitoramento ambiental do Aterro Sanitário de Botucatu.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-05-12. Valor – R\$480.000,00.

Termo de Aditamento celebrado em 18-07-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-15.

Advogado(s): Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.

Resultado: REGULAR.

18 TC-000601/002/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu.

Contratada: Revita Engenharia S/A.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): João Cury Neto (Prefeito).

Objeto: Operação, manutenção e monitoramento ambiental do Aterro Sanitário de Botucatu.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-12-12. Valor – R\$432.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-15.

Advogado(s): Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.

Resultado: REGULAR.

19 TC-001739/026/16

Contratante: Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA.

Contratada: LGBS Grupo de Serviços Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Hélio Tomaz Rocha (Diretor Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio Tomaz Rocha (Diretor Superintendente) e Cintia Barbara Brustolin (Diretora Administrativa Financeira).

Objeto: Fornecimento de refeições o qual engloba, desde a aquisição do produto, todas as etapas do processo produtivo, distribuição, transporte e desenvolvimento das atividades necessárias incluindo Administração e Supervisão para o fornecimento de refeições saudáveis, que atenda os princípios de Segurança Alimentar Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destinadas aos servidores da Prefeitura de Santo André (PSA), da CRAISA (Companhia de Abastecimento Integrado de Santo André), Frente de Trabalho Municipal e conveniados da PSA, atendendo, também, situações emergenciais (desabamentos, enchentes etc.) ou outras situações que se faz necessário incluindo o fornecimento de alimentação.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-10-15. Valor – R\$4.125.398,40.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-16.

Advogado(s): José Alves Cavalcante (OAB/SP nº 136.703), Ary Chaves Pires Camargo Neto (OAB/SP nº 138.277), Ana Carolina Ribeiro de Andrade Moura (OAB/SP nº 274.810), Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro (OAB/SP nº 307.169) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-010269/026/18.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

20 TC-000394/007/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Contratada: Via Nova Pavimentação e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Luiz Alvino de Souza (Prefeito).

Objeto: Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no bairro Lambari.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-03-10. Valor – R\$8.880.594,57. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 25-03-14 e 16-08-18.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moras (OAB/SP nº 242.953), Tiago Pereira Pimentel (OAB/SP nº 243.774), Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023089/026/13 e 035620/026/11.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

21 TC-001164/026/15

Câmara Municipal: São Lourenço da Serra.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: José Clarisvaldo Santos.

Advogado(s): Alex Lopes Silva (OAB/SP nº 221.905).

Acompanha(m): TC-001164/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

22 TC-000963/026/15

Câmara Municipal: Arujá.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Reynaldo Gregório Júnior.

Advogado(s): Eduardo Ferreira da Silva (OAB/SP nº 180.529), Priscilla Nayara Amorim de Souza (OAB/SP nº 367.922), Rodrigo Augusto Menezes (OAB/SP nº 180.155), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Acompanha(m): TC-000963/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Sustentação oral: Advogado - Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

23 TC-003909/989/16

Prefeitura Municipal: Ibirá.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Nivaldo Domingos Negrão.

Advogado(s): Renato Garcia Scrocchio (OAB/SP nº 147.391).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

24 TC-004069/989/16

Prefeitura Municipal: Santa Ernestina.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Ricardo Fernandes de Abreu.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

25 TC-004153/989/16

Prefeitura Municipal: Borá.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Luiz Carlos Rodrigues.

Advogado(s): Fernanda Patrícia Araújo Cavalcante (OAB/SP nº 273.519) e Nathália Malacrida de Araújo (OAB/SP nº 391.145).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 11-09-18.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

26 TC-004348/989/16

Prefeitura Municipal: Botucatu.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): João Cury Neto.

Advogado(s): Antonio Henrique Nicolosi Garcia (OAB/SP nº 78.532), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Percival José Bariani Júnior (OAB/SP nº 252.566), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Flávio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), Pedro Luis Luz Marques Martins (OAB/SP nº 359.266), Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), Renan Marcondes Fachinatto (OAB/SP nº 285.794), Natasha Rosset (OAB/SP nº 356.985), André Paulani Paschoa (OAB/SP nº 357.571), Mariana Queiroz Ferreira (OAB/SP nº 358.319) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

27 TC-003808/989/16

Prefeitura Municipal: Apiaí.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Ari Osmar Martins Kinor.

Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

28 TC-004384/989/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Prefeitura Municipal: Catanduva.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Geraldo Antonio Vinholi.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Guilherme Corona Rodrigues Lima (OAB/SP nº 305.583), Leonardo Barbosa Abib Nepomuceno (OAB/SP nº 306.631), José Francisco Limone (OAB/SP nº 82.138), Livia Regina Felipe de Lucena Antunes (OAB/SP nº 276.700) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

29 TC-001093/010/13

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba – Barjas Negri – Prefeito.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Piracicaba ao Grêmio Recreativo Sócio Cultural Escola de Samba Estrela de Prata no valor de R\$33.200,00, relativa ao exercício de 2012.

Responsável(is): Barjas Negri (Prefeito à época) e Maria Benedito de Toledo (Presidente à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que deu provimento parcial ao recurso ordinário julgando irregular a parcela correspondente a R\$1830,00 atinente ao valor repassado, cancelando a multa aplicada ao Senhor Barjas Negri, concedendo-lhe quitação integral e, à Senhora Maria Benedito de Toledo, Presidente da Beneficiária, quitação somente da verba comprovada no valor de R\$31.370,00. Acórdão publicado no D.O.E. de 09-10-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), Marcelo Figueiredo (OAB/SP nº 69.842) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

30 TC-006503/026/13

Embargante(s): Centro de Aprendizagem Metódica e Prática “Mario dos Santos” – CAMP.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e Centro de Aprendizagem Metódica e Prática “Mario dos Santos” – CAMP, objetivando a prestação de serviços para oferecer aos adolescentes a oportunidade de exercer atividade laborativa para o desenvolvimento de sua formação pessoal, profissional e social, bem como assegurar a inserção no mercado de trabalho formal, no valor de R\$1.800.000,00.

Responsável(is): Clermont Silveira Castor e Marcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeitos), Haroldo de Oliveira Souza Filho e Ana Maria Rodrigues de Oliveira (Secretários Municipais de Administração).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



que julgou irregulares o termo de convenio e os termos de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.

Advogado(s): Hugo Leonardo Zaponi Teixeira (OAB/DF nº 33.899), Michel Antunes dos Santos (OAB/SP nº 413.778), Gilberto Freitas da Silva (OAB/SP nº 156.174), Nara N. Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Claudia de Souza Cavalcanti (OAB/SP nº 295.366), Cleber Gonçalves Costa (OAB/SP nº 184.304), Matheus de Almeida Santana (OAB/SP nº 188.856) e outros.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

31 TC-002967/026/08

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana - IPREMUS, relativas ao exercício de 2008.

Responsável(is): Shoiti Suzuki (Dirigente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 12-04-16, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Eduardo Figueiredo S. P. Rosa (OAB/SP nº 241.184) e outros.

Acompanha(m): TC-002967/126/08 e Expediente(s): TC-004873/026/15.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

32 TC-007544/026/15

Recorrente(s): Paulo Nunes Pinheiro - Ex-Prefeito Municipal de São Caetano do Sul.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul à Associação de Pais, Alunos e Professores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul - APAP, exercício de 2013.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito à época) e Sandra Aparecida Azzi (Presidente da APAP).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-10-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Felipe Santoro (OAB/SP nº 236.916) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

33 TC-000854/014/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2009.

Responsável(is): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-08-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543) e outros.

Acompanha(m): e Expediente(s): TC-010747/026/12.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

34 TC-001036/002/12

Recorrente(s): Joselyr Benedito Silvestre - Ex-Prefeito Municipal de Avaré.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Avaré e Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, objetivando o fornecimento de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$530.000,00.

Responsável(is): Joselyr Benedito Silvestre (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-06-15, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-004916/026/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DIFERIMENTOS

REPRESENTAÇÃO

35 TC-000697/006/08

Representante(s): Fernando Luís Camolezi.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Pitangueiras.

Responsável(is): Waldir de Felício (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura de Pitangueiras em contratos emergenciais, objetivando o transporte de estudantes, no exercício de 2002. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Dimas Ramalho, publicadas no D.O.E. de 01-05-08, 22-01-11 e 19-09-14.

Advogado(s): Adilson Gallo (OAB/SP nº 122.178), Carlos Alberto Salerno Neto (OAB/SP nº 286.937), Marco Aurélio Lemes (OAB/SP nº 172.933), Victor Luchiari (OAB/SP nº 247.325), Erika Pedrosa Padilha (OAB/SP nº 251.561) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: DEFERIDO.

36 TC-027525/026/10

Representante(s): Plínio Edgar Borba de Castro Melo - Munícipe de Peruíbe.

Representado(s): Câmara Municipal de Peruíbe.

Responsável(is): Antonio Francisco Ricardo (Presidente da Câmara à época).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Legislativo Municipal, na contratação de empresa visando a execução de obras de ampliação da sede da Câmara Municipal de Peruíbe, nos exercícios de 2009 e 2010. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-14.

Advogado(s): Rosângela Barbosa (OAB/SP nº 151.599), Vânia Denise Brusasco Pini (OAB/SP nº 90.716), Flávia Formighieri Braghin (OAB/SP nº 163.369), Sérgio Martins Guerreiro (OAB/SP nº 85.779) e Bruno Luiz Marra Cortez (OAB/SP nº 246.952).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

37 TC-001083/010/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Works's Construção e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Barjas Negri (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri e Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas ligadas às Secretarias Municipais de Educação, de Defesa do Meio Ambiente, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, de Ação Cultural, de Agricultura e Abastecimento e de Desenvolvimento Social.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-06-10. Valor – R\$5.681.900,00. Termos de Aditamento celebrados em 20-01-10, 24-06-11, 22-06-12, 02-07-12, 21-06-13, 14-11-13, 15-01-14 e 27-01-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-14 e 03-06-17.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Tatiana Baroni Sussa (OAB/SP nº 228.489), Mauro Rontani (OAB/SP Nº 121.190), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP Nº 248.715) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-041616/026/15, TC-020686/026/15, TC-019328/026/16 e TC-032672/026/16.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

REPRESENTAÇÃO

38 TC-021631/026/10

Representante(s): Frac Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Responsável(is): Barjas Negri e Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeitos).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades no pregão presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, objetivando a prestação de serviços de controle operacional e fiscalização de portaria e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas ligadas às Secretarias Municipais de Educação, de Defesa do Meio Ambiente, de Esportes, Lazer e Atividade Motoras, de Ação Cultural, de Agricultura e Abastecimento e de Desenvolvimento Social. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-14 e 03-06-17.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Tatiana Baroni Sussa (OAB/SP nº 228.489), Mauro Rontani (OAB/SP Nº 121.190), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP Nº 248.715) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



39 TC-000095/015/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

Contratada: Trivale Administração Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Arnaldo Shigueyuki Enomoto (Prefeito).

Objeto: Administração e gerenciamento de cartões magnéticos para uso no abastecimento de veículos da frota que circulam no município e no deslocamento para outras localidades.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 28-02-11. Valor – R\$9.273,19. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E de 28-11-14.

Advogados(s): Rafael Prudente Carvalho Silva (OAB/SP nº 288.403), Danilo da Silva Paranhos (OAB/SP nº 299.594), Thiago Luís Galvão Gregorin (OAB/SP nº 277.364), Ricardo Tanaka Vieira (OAB/SP 255.243) e outros.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

REPRESENTAÇÃO

40 TC-000074/008/11

Representante(s): Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda. – EPP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

Responsável(is): Arnaldo Shigueyuki Enomoto (Prefeito).

Assunto: Representação contra o edital do Pregão Nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, objetivando a contratação de empresa especializada da administração e gerenciamento de cartões magnéticos para uso no abastecimento de veículos da frota que circulam no município e no deslocamento para outras localidades.

Advogados(s): Rafael Prudente Carvalho Silva (OAB/SP nº 288.403), Danilo da Silva Paranhos (OAB/SP nº 299.594), Thiago Luís Galvão Gregorin (OAB/SP nº 277.364), Ricardo Tanaka Vieira (OAB/SP nº 255.243) e outros.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

41 TC-000049/014/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Carla Dias Viagens e Eventos Ltda. - EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Sérgio Luiz Pinto Ferreira (Secretário de Administração).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços de sonorização, iluminação, multimídia e estrutura necessária para a 8ª feira do Jovem Empreendedor Joseense - “Astros que Brilham na Terra” – e 3º Congresso Internacional de Educação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 06-10-10. Valor – R\$188.762,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-04-15.

Advogados(s): Mary Anne Mendes Cata Preta P. Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), William de Souza Freitas (OAB/SP nº 147.867) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

REPRESENTAÇÃO

42 TC-031952/026/10

Representante(s): Áudio Service Locação e Comércio Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Responsável(is): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito).

Assunto: Representação contra o edital do Pregão Presencial nº 399/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, multimídia e estruturas necessárias para a 8ª Feira do Jovem Empreendedor Joseense - “Astros que Brilham na Terra” – e 3º Congresso Internacional de Educação – “Olhares e Cenários Contemporâneos”. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-04-15.

Advogado(s): Mary Anne Mendes Cata Preta P. Lima Borges (OAB/SP nº 232.668) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-001065/008/11

Contratante: Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada: Construtora Iathan Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro José Brandão dos Reis (Prefeito).

Objeto: Construção de um prédio para a biblioteca da Escola Municipal “Urania Costa de Lima” (Jardim Primavera).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preço. Contrato celebrado em 05-08-11. Valor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



– R\$459.899,00. Termo Aditivo celebrado em 09-11-11. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-11, 21-08-14, 25-08-15 e 29-06-16. Advogados(s): Gilmar Carvalho dos Santos (OAB/SP nº 312.356) e outros. Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II. Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.
Resultado: DIFERIDO.

REPRESENTAÇÃO

44 TC-000809/008/11

Representante(s): Engemil de Nipoã Engenharia, Comércio e Construção Civil Ltda. - Roberto Fernando Rossetti - Sócio e Diretor.

Representado(s): Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Responsável(is): Pedro José Brandão dos Reis (Prefeito).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 04/2011, realizada pela Prefeitura Municipal de Jose Bonifácio. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E de 21-08-14, 25-08-15 e 29-06-16.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

45 TC-001722/009/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Contratada: Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Gonzaga Vieira de Camargo (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos das zonas rural e urbana.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação celebrados em 31-08-07, 28-12-07, 30-12-08, 27-03-09, 30-05-09, 30-08-09, 27-11-09, 28-12-09 e 28-06-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 03-02-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Luis Daniel Pelegrine (OAB/SP nº 324.614), José Roberto Praça (OAB/SP nº 141.978), Melina Teixeira Cardoso (OAB/SP nº 263.979), Roberto Eduardo Lamari (OAB/SP nº 148.921), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



46 TC-033360/026/09

Contratante: Câmara Municipal de Santos.

Contratada: Ferreira Rossi Construções e Obras Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Vinicius Gomes de Rosis (Presidente), José Lascane e Benedito Furtado de Andrade (Secretários).

Objeto: Prestação de serviços de geotecnia, para execução de projeto executivo, mapeamento geotécnico e obras de contenção, recuperação e estabilização de encostas, junto ao Monte Serrat, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 18-12-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 28-02-18.

Advogado(s): Bruno Calabrez Furtado (OAB/SP nº 332.121), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), José Eduardo Vega Patrício (OAB/SP nº 281.678), Josemir Cunha Costa (OAB/SP nº 148.117) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-018307/026/15.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

47 TC-001638/010/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Neopav Engenharia Pavimentação e Infraestrutura Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso José Gonçalves (Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos).

Objeto: Execução de obras de implantação de loteamento e infraestrutura no bairro da Geadá.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação celebrados em 03-01-11, 01-03-11 e 01-07-11. Termo Aditivo celebrado em 01-07-11.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Acompanha(m): TC-006364/026/10.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

48 TC-002465/003/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Contratada: Construtora Augusto Velloso S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Luiz Carlos Luciano (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antonio Bacchim (Prefeito), Luiz Carlos Luciano (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento) e Sebastião Chagas (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Execução de obras e serviços do sistema de esgoto sanitário do Município de Sumaré/SP sub bacia do Ribeirão Quilombo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-09-10. Valor – R\$16.787.665,39 – Termo de Rescisão Amigável assinado em 28-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-13 e 27-08-15.

Advogado(s): Antonio Rodrigues de Sá (OAB/SP nº 245.015), Rosely de J. Lemos (OAB/SP nº 124.850), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

49 TC-000265/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: A Virtual SP Empresarial Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clarice Ortiz Martins (Chefe da Seção de Gestão de Contratos) e Rosemeire Nunes de Oliveira (Integrante da Seção de Gestão de Contratos).

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar para atender às necessidades da Secretaria da Educação.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 27-12-11.

Advogado(s): Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Vilton Luiz da Silva Barboza (OAB/SP nº 129.515), Iris Pedrozo Lippi (OAB/SP nº 114.360), Roberta Glislaine Aparecida da Penha Severino Guimarães Pereira (OAB/SP nº 123.396), Domingos Paes Vieira Filho (OAB/SP nº 90.446), João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº 68.773), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263) e outros.

Acompanha(m): TC-043495/026/10.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

50 TC-018498/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Contratada: Telefônica do Brasil S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Antonio Carlos Silva Gonçalves (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Edgard Mendes Baptista Júnior (Secretário Municipal de Gestão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Tavares Russo (Secretário Municipal de Serviços Públicos) e Fábio Alexandre Fernandes Ferraz (Secretário Municipal de Gestão).

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado, local, nacional e internacional, utilizando enlaces digitais e ramais DDR, incluindo fornecimento, instalação e ativação da programação inicial de centrais telefônicas (PABX – DIGITAL), mantidos os números atualmente utilizados, por força da portabilidade.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 17-05-11. Valor – R\$1.499.647,20. Termos de Aditamento celebrados em 16-05-12, 10-09-12, 16-05-13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



e 16-05-14. Termo de Rerratificação celebrado em 22-04-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-09-14.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752) Donato Lovecchio Filho (OAB/SP nº 110186), Agostinha Ambrósia Ferreira de Sousa (OAB/SP nº 140.338) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I e UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

51 TC-002508/009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Contratada: Gráficos Botega Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Heitor Camarin Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de imprensa escrita para a publicação de leis decretos, atos oficiais e demais matérias de interesse municipal.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 04-05-09. Valor – R\$26.000,00. Termos de Prorrogação celebrados em 03-05-10, 02-05-11, 02-05-12 e 02-05-13. Termo de Aditamento celebrado em 08-09-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 05-02-14 e 20-05-17.

Advogado(s): Rosa Maria Tiveron (OAB/SP nº 100.675) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001354/009/13.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

52 TC-000385/012/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Registro.

Contratada: Laboratório Biomédico Laborclin Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandra Kennedy Viana (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços para exames de ultrassonografia, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde PSF e ESF – Estratégia de Saúde da Família,

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 09-08-12. Valor – R\$80.000,00.

Advogado(s): Carlos Alberto de Lima Barbosa Bastide Maria (OAB/SP nº 336.425), Jorge Xavier (OAB/SP nº 93.101) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-008283/026/14.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

53 TC-000576/018/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bastos.

Contratada: Projeto Educar Profissionalizante S/S Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Virgínia Pereira da Silva Fernandes (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para planejamento estratégico e acompanhamento da gestão, bem como implantação de novo plano de ação na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 07-04-10. Valor – R\$21.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-14.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marco Aurélio Toscano da Silva (OAB/SP nº 151.889), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092), Gustavo Matsuno da Camara (OAB/SP nº 279.563), Carlos Eduardo Santiago (OAB/SP nº 367.938) e outros.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

54 TC-000469/005/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Contratada: Artx Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Waldemir Caetano de Souza (Prefeito).

Objeto: Serviços artísticos da dupla “Edson e Hudson”, com apresentação no dia 15 de junho de 2012 e duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), para realização no 5º Rodeio Show de Martinópolis.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-03-12. Valor – R\$98.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-08-15 e 10-03-18.

Advogado(s): Galileu Marinho das Chagas (OAB/SP nº 98.941), Dilvânia de Assis Mello (OAB/SP nº 93.418) e Adriano Gimenez Stuaní (OAB/SP nº 137.768).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-006349/026/17.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

55 TC-000470/005/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Contratada: P.H.F. Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Waldemir Caetano de Souza (Prefeito).

Objeto: Apresentação de show musical da dupla “Pedro Henrique & Fernando”, no evento 5º Rodeio Show de Martinópolis, no dia 16 de junho de 2012.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-05-12. Valor – R\$27.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-08-15 e 10-03-18.

Advogado(s): Galileu Marinho das Chagas (OAB/SP nº 98.941), Dilvânia de Assis Mello (OAB/SP nº 93.418) e Adriano Gimenez Stuari (OAB/SP nº 137.768).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-006347/026/17.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

56 TC-000471/005/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Contratada: PG Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Waldemir Caetano de Souza (Prefeito).

Objeto: Apresentação de show a ser realizado pelo cantor PG e sua banda, no dia 23 de junho de 2012, nas festividades de aniversário do município de Martinópolis.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-04-12. Valor – R\$22.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-08-15 e 10-03-18.

Advogado(s): Galileu Marinho das Chagas (OAB/SP nº 98.941), Dilvânia de Assis Mello (OAB/SP nº 93.418) e Adriano Gimenez Stuari (OAB/SP nº 137.768).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-006348/026/17.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

57 TC-000535/013/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmares Paulista.

Contratada: Vagner Marcelo Câmara – ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Camilo (Prefeito).

Objeto: Fornecimento e execução de 1 palco para show, 400 metros de fechamento, 30 camarotes cobertos, 110 metros de arquibancadas, 8 bretes com arena, embarcadouro e querência de arena, iluminação de arena completa, ART – Laudo técnico e memorial descritivo e alojamento e alimentação para equipe técnica.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-06-12. Valor – R\$71.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-15 e 01-10-15.

Advogado(s): Helber Crepaldi (OAB/SP nº 215.020), Renandro Alio (OAB/SP nº 293.622) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: DIFERIDO.

58 TC-000536/013/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmares Paulista.

Contratada: R. Nunes de Souza Produções e Eventos - ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): João Camilo (Prefeito).

Objeto: Locação de gerador silencioso móvel com potência de 260 KVA Trifásico e 35 sanitários químicos portáteis, com vaso sanitário, mictório, dispensa o uso de rede de água e esgoto, para 4 dias da festa, incluindo na locação transporte, instalação, manutenção e sucção diária, fornecimento de bactericida, desodorante e papel higiênico, sendo 15 masculino e 20 feminino.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-06-12. Valor – R\$17.250,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-15 e 01-10-15.

Advogado(s): Helber Crepaldi (OAB/SP nº 215.020), Renandro Alio (OAB/SP nº 293.622) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

59 TC-000537/013/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmares Paulista.

Contratada: R. Nunes de Souza Produções e Eventos - ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): João Camilo (Prefeito).

Objeto: Shows musicais com duplas sertanejas.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Nota de Empenho celebrada em 03-07-12. Valor –

R\$38.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-15 e 01-10-15.

Advogado(s): Helber Crepaldi (OAB/SP nº 215.020), Renandro Alio (OAB/SP nº 293.622) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

60 TC-021175/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Romildo Neroni Ferreira e Rosemari Vieira da Costa Ferreira.

Ratificação da Dispensa de Licitação por: Joaquim H. Pedroso Neto (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim H. Pedroso Neto e

Antonio Carlos de Camargo (Prefeitos), Almir Rodrigues da Rocha e José Júlio Tiburcio Rezende (Secretários de Indústria e Comércio) e João dos Santos (Secretário Municipal do Trabalho e Emprego).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Locação de imóvel para a instalação do Posto de Atendimento ao Trabalhador.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 16-03-07. Valor – R\$19.200,00.
Termos de Renovação celebrados em 07-03-08, 22-05-09, 10-11-09 e 16-09-11.
Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E de 03-09-15 e 11-01-16.

Advogado(s): Eliana dos Santos, (OAB/SP nº 198.724), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Eliana dos Santos (OAB/SP nº 198.724), Adriano Teodoro (OAB/SP nº 156.526), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Everaldo Costa da Silva (OAB/SP nº 189.788), Rogério Costa Ferreira (OAB/SP nº 264.027) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

61 TC-016549/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupã.

Contratada: Panini Brasil Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Waldemir Gonçalves Lopes (Prefeito).

Objeto: Aquisição de 295 (Duzentos e noventa e cinco) assinaturas de "Gibis da Turma da Mônica".

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Notas de Empenho celebradas em 16-10-12. Valor – R\$70.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-05-17.

Advogado(s): Fábio Evandro Porcelli (OAB/SP nº 138.243), Luis Otavio dos Santos (OAB/SP nº 175.342), André Marsiglia de Oliveira Santos (OAB/SP nº 331.724), Lourival José dos Santos (OAB/SP nº 33.507), Thiago Leandro Bereta Moreno (OAB/SP nº 270.431) e outros.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

62 TC-012481/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: RD Benison Edições e Promoções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pavan Junior (Prefeito) e Washington Carlos Ribeiro Soares (Secretário dos Negócios Jurídicos).

Objeto: Apresentação do artista Regis Danese para as festividades do 49º aniversário da cidade.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação. Contrato celebrado em 25-02-13. Valor – R\$51.500,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17.

Advogado(s): Rafael Barroso de Andrade (OAB/SP nº 391.425), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Carlos Henrique Pavlu Danna (OAB/SP nº 206.771), Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

63 TC-001588/003/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação do Centro Comunitário Bairro Boa Vista.

Responsável(is): José Bernardo Denig (Prefeito) e Reinaldo de Jesus Silva (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2009.

Valor: R\$119.084,85.

Advogado(s): Rubens da Cunha Lobo Junior (OAB/SP nº 309.906), Maria Valéria Líbera Colicigno (OAB/SP nº 84.291), Adriana Sagiani Cavarzere (OAB/SP nº 131.103), Mauro Sanches Cherfêm (OAB/SP nº 90.534), Andrea de Andrade Veríssimo de Souza (OAB/SP nº 126.269), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Stanichi Fagundes (OAB/SP nº 289.938) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: DIFERIDO.

64 TC-039838/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação de Apoio a Faculdade de Educação – FAFE.

Responsável(is): Luiz Marinho (Prefeito) e Silvia Luzia Frateschi Trivelato (Diretora Executiva).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E de 06-08-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$66.499,42.

Advogados(s): Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Patrícia Mauro Diez (OAB/SP nº 123.240), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia Silvia Castro (OAB/SP nº 184.941) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: DIFERIDO.

JULGAMENTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

65 TC-006082/989/15

Contratante: Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP.

Contratada: Engepav Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Antônio dos Santos (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antônio dos Santos (Superintendente), Fernando de Oliveira Carvalho (Diretor Administrativo), Luiz Alberto Mantilla Rodrigues Netto (Diretor Técnico), Leonardo R. C. de Moura Cavalcante e Rafael P. de Souza Luciano (Gerentes).

Objeto: Realização de projeto executivo e execução das obras e serviços para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no município de Ribeirão Preto.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-07-15. Valor – R\$68.497.128,10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-16, 01-03-16, 27-07-17, 08-05-18, 09-05-18 e 10-05-18.

Advogado(s): Daniel Moraes Brondi (OAB/SP nº 153.752), Marco Antonio Dacorso (OAB/SP nº 154.132), Melliza Marques Cirone (OAB/SP nº 339.744), Tiago Fernando Ponchini (OAB/SP nº 235.356) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

66 TC-006116/989/15

Contratante: Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP.

Contratada: Engepav Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antônio dos Santos (Superintendente), Fernando de Oliveira Carvalho (Diretor Administrativo), Luiz Alberto Mantilla Rodrigues Netto (Diretor Técnico), Leonardo R. C. de Moura Cavalcante e Rafael P. de Souza Luciano (Gerentes).

Objeto: Realização de projeto executivo e execução das obras e serviços para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no município de Ribeirão Preto.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-16, 01-03-16, 27-07-17, 08-05-18, 09-05-18 e 10-05-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Daniel Moraes Brondi (OAB/SP nº 153.752), Marco Antonio Dacorso (OAB/SP nº 154.132), Melliza Marques Cirone (OAB/SP nº 339.744), Tiago Fernando Ponchini (OAB/SP nº 235.356) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

67 TC-004123/989/15

Representante(s): A.P.E.P.P. Associação Paulista das Empresas de Perfuração de Poços Profundos – Walimir Marins - Presidente.

Representado(s): Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP.

Responsável(is): Marco Antônio dos Santos (Superintendente).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de projeto executivo e execução das obras e serviços para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no município de Ribeirão Preto, na modalidade concorrência. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-03-16, 27-07-17, 08-05-18, 09-05-18 e 10-05-18.

Advogado(s): Eurípedes Antonio Falchetti (OAB/SP nº 93.123), Daniel Moraes Brondi (OAB/SP 153.752), Marco Antonio Dacorso (OAB/SP nº 154.132), Melliza Marques Cirone (OAB/SP nº 339.744), Tiago Fernando Ponchini (OAB/SP nº 235.356) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo. Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

68 TC-000389/014/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena.

Organização Social: Organização Social Saúde e Educacional Revolução – OSSE Revolução.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo César Neme e Fábio Marcondes (Prefeitos), Fernando Almeida Rezende e Elisângela Rodrigues (Secretários Municipais de Saúde), Lucia Aparecida Rosa Florêncio (Presidente) e Rafael Elias da Silva Ferreira (respondendo pela Presidente).

Objeto: Estabelecimento de parceria para o fomento, execução e implantação de nove equipes de saúde da família e gerenciamento do Pronto Socorro Municipal.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, c.c. artigo 26, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de Gestão celebrado em 18-07-12. Valor – R\$5.732.450,00. Termos Aditivos celebrados em 26-10-12 e 10-12-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



12. Termo de Encerramento celebrado em 31-01-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-13 e 27-08-15.

Advogado(s): Rafael Elias da Silva Ferreira (OAB/SP nº 208.153), Gustavo Capucho da Cruz Soares (OAB/SP nº 203.791), Rafael Yoshinori Uehara (OAB/SP nº 293.459), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB/SP nº 201.218), Flávia Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 260.473), Felipe Cecilio Filizola (OAB/SP nº 252.832), Marcio Alexandre Giorgini Fusco Cammarosano (OAB/SP nº 310.036), Alexandre Henrique Moretti Cammarosano Kopczynski (OAB/SP nº 353.063), Wassila Caleiro Abbud (OAB/SP nº 262.489), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DO DIA 06/11/2018.

69 TC-006645/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Contratada: Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento de Inovações Sociais e Gerenciamentos de Impactos.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Batista de Carvalho (Prefeito).

Objeto: Atividades de travessia lacustre no reservatório da UHE de Paraibuna para a Prefeitura compreendendo a cessão dos equipamentos e a operação da travessia aquática existentes no reservatório da UHE Paraibuna, no Porto de Natividade da Serra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato celebrado em 29-02-12. Valor – R\$147.036,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-12-15 e 25-04-17.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

70 TC-000911/989/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Carvalho Multisserviços Eireli - EPP (antiga Carvalho & Nogueira Ribeirão Preto Ltda. - EPP).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Antonio dos Santos (Secretário Municipal da Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Guilherme Henrique Gabriel da Silva (Secretário Municipal da Administração Interino) e Isabel de Farias (Secretária Municipal de Infraestrutura).

Objeto: Execução de Serviços de conservação de pavimentos viários betuminosos nas vias públicas do Município de Ribeirão Preto.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-01-14. Valor – R\$4.198.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-15 e 11-11-17.

Advogado(s): Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Ricardo Marchi (OAB/SP nº 20.596), Guilherme Henrique Gabriel da Silva (OAB/SP nº 271.743), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

71 TC-003296/989/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Carvalho Multisserviços Eireli - EPP (antiga Carvalho & Nogueira Ribeirão Preto Ltda. - EPP).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio dos Santos (Secretário Municipal de Administração) e Isabel de Farias (Secretária Municipal de Infraestrutura).

Objeto: Execução de serviços de conservação de pavimentos viários betuminosos nas vias públicas do Município de Ribeirão Preto.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 16-06-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-15 e 11-11-17.

Advogado(s): Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Ricardo Marchi (OAB/SP nº 20.596), Guilherme Henrique Gabriel da Silva (OAB/SP nº 271.743), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Resultado: REGULAR.

72 TC-005722/989/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Carvalho Multisserviços Eireli - EPP (antiga Carvalho & Nogueira Ribeirão Preto Ltda. - EPP).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio dos Santos (Secretário Municipal de Administração) e Isabel de Farias (Secretária Municipal de Infraestrutura).

Objeto: Execução de serviços de conservação de pavimentos viários betuminosos nas vias públicas do Município de Ribeirão Preto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-15 e 11-11-17.

Advogado(s): Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Ricardo Marchi (OAB/SP nº 20.596), Guilherme Henrique Gabriel da Silva (OAB/SP nº 271.743), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Resultado: IRREGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

REPRESENTAÇÃO

73 TC-003982/989/13

Representante(s): Observatório Social de Ribeirão Preto (OSRP).

Representado(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Marco Antonio dos Santos (Secretário Municipal da Administração), Guilherme Henrique Gabriel da Silva (Secretário Municipal da Administração Interino) e Isabel de Farias (Secretária Municipal de Infraestrutura).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades no pregão presencial promovido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a execução de serviços de conservação de pavimentos viários betuminosos nas vias públicas do Município de Ribeirão Preto. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 24-01-14, 21-02-15 e 11-11-17.

Advogado(s): Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Ricardo Marchi (OAB/SP nº 20.596), Guilherme Henrique Gabriel da Silva (OAB/SP nº 271.743), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

74 TC-000492/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos José de Almeida (Prefeito), Luís Henrique Homem Alves (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Roberta Marcondes Fourniol Rebello (Chefe da Divisão de Formalização e Atos).

Objeto: Prestação de serviços de administração e manutenção dos Cemitérios Municipais de São José dos Campos (Centro, Santana, Colônia Paraíso e Eugênio de Melo).

Em Julgamento: Termos de Prorrogação celebrados em 05-04-13 e 04-04-14. Termo de Apostilamento celebrado em 10-04-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 07-06-17.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871), Aldo Zonzini Filho (OAB/SP nº 79.971), William de Souza Freitas (OAB/SP nº 147.867), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Reinaldo Sérgio Pereira (OAB/SP nº 159.331), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687), Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Bruno Igor Rodrigues Sakaue (OAB/SP nº 323.763), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Luiz Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

75 TC-013969/989/17

Conveniente: Prefeitura Municipal de Araras.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Eliseu Filho (Prefeito), Luiz Emílio Salomé (Secretário Municipal de Saúde) e Fernando de La Puente Fernandes (Provedor).

Objeto: Estabelecer as bases da relação entre as partes e repassar verba mensal que será destinada a custear os serviços e a continuidade do pronto-socorro, que presta atendimentos de emergência à população do município de Araras.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 03-05-17. Valor – R\$1.852.922,96.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 07-12-17.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Rodrigo Saba Rodriguez (OAB/SP nº 292.327), Alexandre Anitelli Amadeu (OAB/SP nº 202.934), Carlos Eduardo dos Santos (OAB/SP nº 198.693), Ana Paula dos Santos (OAB/SP nº 217.020), Boris Hermanson (OAB/SP nº 114.062) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-10-18.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



76 TC-000524/010/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Responsável(is): Cristina Aparecida Batista (Prefeita) e Benedito Gerald Lébeis (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-01-17.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$7.001.500,00.

Advogado(s): Maura de Lima Silva e Silva (OAB/SP nº 155.668), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

77 TC-004739/989/16

Câmara Municipal: Santa Salete.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: João Paulo Rocha Galan.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

78 TC-005009/989/16

Câmara Municipal: Penápolis.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Alexandre Gil de Mello.

Advogado(s): Márcio José dos Reis Pinto (OAB/SP nº 153.052).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

79 TC-005823/989/16

Câmara Municipal: Monteiro Lobato.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Ailton Rodolfo Martins.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: REGULAR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

80 TC-003815/989/16

Prefeitura Municipal: Avanhandava.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Sueli Navarro Jorge.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

81 TC-003947/989/16

Prefeitura Municipal: Juquiá.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Mohsen Hojeije.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, CIENCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

82 TC-003992/989/16

Prefeitura Municipal: Nuporanga.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Gabriel Melo de Souza.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), José Camilo de Lélis (OAB/SP nº 60.524) e Marcella Pereira Macedo Ruzzene (OAB/SP nº 224.975).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 09-10-18.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

83 TC-004155/989/16

Prefeitura Municipal: Borebi.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Manoel Frias Filho.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Paulo Sérgio de Oliveira (OAB/SP nº 165.786), Matheus Ricardo Jacon Matias (OAB/SP nº 161.119), Livia Francine Maion (OAB/SP nº 240.839), Guilherme Augusto Joner (OAB/SP nº 295.293) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

84 TC-004291/989/16

Prefeitura Municipal: Francisco Morato.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Marcelo Cecchettini.

Advogado(s): Bruno Yepes Pereira (OAB/SP nº 123.839), Sandro Teixeira de Oliveira Galvão (OAB/SP nº 237.178), Tales Augusto Dalmachio Alves (OAB/SP nº 311.369) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DO DIA 06/11/2018.

85 TC-004308/989/16

Prefeitura Municipal: Mirassol.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): José Ricci Júnior.

Advogado(s): Rosana Perpétua Gonçalves (OAB/SP nº 107.264), Fernando Antonio Diatei (OAB/SP nº 131.049), Silmara de Freitas Baptista (OAB/SP nº 156.227), Alexandra Gardesani Pereira (OAB/SP nº 249.570), Juliana Moraes Bechuate Fochi (OAB/SP nº 266.142) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

86 TC-004317/989/16

Prefeitura Municipal: Penápolis.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Célio José de Oliveira.

Advogado(s): José Carlos Borges de Camargo (OAB/SP nº 67.751), Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP nº 103.050) e Mauro César Cantareira Sabino (OAB/SP nº 300.466).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

87 TC-004116/989/16

Prefeitura Municipal: Três Fronteiras.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Flávio Luiz Renda de Oliveira.

Advogado(s): Manoel Tobal Garcia Júnior (OAB/SP nº 268.721) e Gabriela Fernandes Proni (OAB/SP nº 366.474).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

88 TC-001373/004/12

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita e Associação Cultural de Júlio Mesquita.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita à Associação Cultural de Júlio Mesquita no valor de R\$328.700,00, relativa ao exercício de 2011.

Responsável(is): Tirso Fernandes Sobreiro Júnior (Prefeito à época) e Cíntia Cristiane Pinho de Oliveira (Presidente à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento aos recursos ordinários interpostos contra sentença que julgou irregular a prestação de contas no tocante às despesas consideradas impróprias à finalidade da subvenção social, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando os responsáveis à devolução dos valores indevidamente utilizados aos cofres públicos, corrigidos com os juros cabíveis, proibindo a entidade beneficiada a receber novos repasses até que regularize as pendências, nos termos do artigo 103, do mesmo diploma legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 20-08-15.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

89 TC-001887/002/13

Recorrente(s): João Sanchez – Prefeito do Município de Mineiros do Tietê à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê e Luiz Sanchez Gigliotti – ME, objetivando a aquisição de água mineral, gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, no valor de R\$43.765,26.

Responsável(is): João Sanchez (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-12-16, que julgou irregulares a contratação direta e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rogério Fabiano Meschini (OAB/SP nº 219.635)

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

90 TC-015283/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Comercial Belinato & Ribeiro Eireli - ME.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 27-05-17.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Tavares Dantas (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Aquisição de pedra 1, 2, 3 e 4, pedrisco Limpo, rachão, brita e pó de pedra.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 29-05-17. Valor – R\$3.017.750,00. Nota de Empenho emitida em 22-06-17. Valor – R\$1.165.500,00.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

91 TC-015410/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Comercial Belinato & Ribeiro Eireli - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Tavares Dantas (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

Objeto: Aquisição de pedra 1, 2, 3 e 4, pedrisco limpo, rachão, brita e pó de pedra.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

92 TC-040775/026/08

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): EDMAC – Empreendedores e Defensores do Meio Ambiente e da Cidadania.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e José Raimundo de Santana Matos (Diretor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 19-02-09, 11-08-12, 30-07-18 e 30-08-18.

Exercício(s): 2006 e 2007.

Valor(es): R\$2.185.400,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

93 TC-004480/989/16

Câmara Municipal: Borborema.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Florisvaldo Pazini e Renato Rovilei Fabre.

Período(s): (01-01-16 a 16-03-16) e (17-03-16 a 31-12-16).

Advogado(s): João Cláudio Patriani (OAB/SP nº 139.904).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

94 TC-003908/989/16

Prefeitura Municipal: Ibaté.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Alessandro Magno de Melo Rosa.

Advogado(s): Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982), Antonio Ricardo Moço (OAB/SP nº 87.847) e Heloisa Helena Perez Martins (OAB/SP nº 263.046).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS E APARTADOS.

95 TC-003938/989/16

Prefeitura Municipal: Jales.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Pedro Manoel Callado Moraes.

Período(s): (01/01/2016 a 31/01/2016) e (06/02/2016 a 31/12/2016).

Substituto(s) Legal(is): Presidente da Câmara - Nivaldo Batista de Oliveira.

Período(s): (01/02/2016 a 05/02/2016).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Caio Cesar Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS E ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MPE.

96 TC-003990/989/16

Prefeitura Municipal: Novais.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Isabela Regina Kumagai de Oliveira (OAB/SP nº 214.333) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS. DETERMINADA ABERTURA DE AUTOS APARTADOS.

97 TC-003999/989/16

Prefeitura Municipal: Palmares Paulista.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Lupércio Antônio Bugança Júnior.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Helber Crepaldi (OAB/SP nº 215.020), Renandro Alio (OAB/SP nº 293.622), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

98 TC-004112/989/16

Prefeitura Municipal: Terra Roxa.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Samir Assad Nassbine.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS

99 TC-003829/989/16

Prefeitura Municipal: Boa Esperança do Sul.

Exercício: 2016

Prefeito(s): Edson Raminelli.

Período(s): (01-01-16 a 29-07-16).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – José Manoel de Souza e Presidente da Câmara - Antonio Donizete Laverde.

Período(s): (30-07-16 a 11-10-16) e (12-10-16 a 31-12-16).

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-10-18.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS

RECURSO ORDINÁRIO

100 TC-012256/989/18 (ref. TC-013034/989/17)

Recorrente(s): Amarildo Gonçalves – Ex-Prefeito do Município de Itapequerica da Serra.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra à A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Samambaia, no valor de R\$32.404,98, exercício de 2013.

Responsável(is): Amarildo Gonçalves (Prefeito à época) e Maria Aparecida de Souza (Diretora).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-05-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): André Nascimento Colin (OAB/SP nº 288.665) e Iraildes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106).

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

101 TC-012296/989/18 (ref. TC-010342/989/17)

Recorrente(s): Amarildo Gonçalves – Ex-Prefeito do Município de Itapequerica da Serra.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra à A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alecrim, no valor de R\$21.093,90, exercício de 2013.

Responsável(is): Amarildo Gonçalves (Prefeito à época) e Jaime Batista (Diretor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-05-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): André Nascimento Colin (OAB/SP nº 288.665) e Iraildes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106).

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

102 TC-012301/989/18 (ref. TC-012010/989/17)

Recorrente(s): Amarildo Gonçalves – Ex-Prefeito do Município de Itapequerica da Serra.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra à A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Cardeal, no valor de R\$21.093,90, exercício de 2013.

Responsável(is): Amarildo Gonçalves (Prefeito à época) e Aldenice Siqueira Lira (Diretora).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-05-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): André Nascimento Colin (OAB/SP nº 288.665) e Iraildes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106).

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

103 TC-012411/989/18 (ref. TC-012017/989/17)

Recorrente(s): Amarildo Gonçalves – Ex-Prefeito do Município de Itapequerica da Serra.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra à A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Deputado Francisco Scalamandre Sobrinho, no valor de R\$31.577,58, exercício de 2013.

Responsável(is): Amarildo Gonçalves (Prefeito à época) e Suely Cezário (Diretora).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-05-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): André Nascimento Colin (OAB/SP nº 288.665) e Iraildes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106).

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

104 TC-012413/989/18 (ref. TC-012013/989/17)

Recorrente(s): Amarildo Gonçalves – Ex-Prefeito do Município de Itapequerica da Serra.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra à A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Benedito Custódio de Miranda, no valor de R\$34.103,76, exercício de 2013.

Responsável(is): Amarildo Gonçalves (Prefeito à época) e Claudineide Oliveira Pimentel (Diretora).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-05-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): André Nascimento Colin (OAB/SP nº 288.665) e Iraildes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106).

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

105 TC-012418/989/18 (ref. TC-013021/989/17)

Recorrente(s): Amarildo Gonçalves – Ex-Prefeito do Município de Itapequerica da Serra.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra à A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Professor Octacilio Martins, no valor de R\$25.262,04, exercício de 2013.

Responsável(is): Amarildo Gonçalves (Prefeito à época) e Cacilda Pereira Leite (Diretora).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-05-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): André Nascimento Colin (OAB/SP nº 288.665) e Iraildes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106).

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

106 TC-000406/002/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Botucatu.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Botucatu à Associação Produtores Rurais de Botucatu – Koinoburi, no valor de R\$18.360,00, exercício de 2011.

Responsável(is): João Cury Neto (Prefeito) e Mitsuo Hino (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-04-17, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, e artigo 34, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Maria Hermínia P. P. e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Flavio Magdesian (OAB/SP nº 317.840) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

SDG-1, 30 de outubro de 2018

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL